



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 147/2019

Aprova a celebração de Acordo de Cooperação entre a Universidade de Taubaté e a Paróquia Sant'Ana de Pindamonhangaba.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-128/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração do Acordo de Cooperação entre a Universidade de Taubaté e a Paróquia Sant'Ana de Pindamonhangaba, para a implantação do programa de ações de levantamento cadastral e inventário da Antiga Capelinha de Sant'Ana, visando a implantação de um programa de Políticas Públicas na área de Prevenção do Patrimônio Cultural na cidade de Pindamonhangaba, por parte da UNITAU, por meio do seu departamento de Arquitetura.

Art. 2º A Paróquia disponibilizará todo o material necessário para o desenvolvimento do programa e destinará 2 (duas) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os estagiários do Departamento de Arquitetura da UNITAU que atuarem no projeto.

Art. 3º O referido Acordo terá a duração de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos até o limite máximo de 60 meses, através da assinatura de termos aditivos, desde que umas das partes não notifique a outra, com antecedência mínima de 2 (dois) meses da intenção de não Prorroga-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em cursos.

Art. 4º O referido Acordo poderá ser rescindido por comum acordo de ambas as partes, mediante assinatura de Termo de Rescisão de Acordo de Cooperação, ou pelo aparte inocente, nos casos de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, desde que notificada a outra parte, por inscrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. JEAN SOLDI ESTEVES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais